**MENSAGEM Nº 37/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

 Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “**altera o** **Anexo Único da Lei nº 6.485/23, que trata da reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública.”.**

 A medida proposta, oriunda do expediente administrativo nº 7.591/24 – PMV, visa obter autorização do poder legislativo para modificar o Anexo Único da Lei nº 6.485/23, corrigindo discrepâncias no número de cargos presentes no anexo mencionado.

 Ademais, na vigência da Lei e até a instituição da empresa pública, houve vacâncias em certos cargos, situação que também será contemplada nos ajustes, garantindo assim que o anexo reflita de maneira precisa o estado atual da estrutura organizacional.

 É importante enfatizar que os ajustes propostos não resultarão em impactos orçamentários ou financeiros adicionais, uma vez que já estavam previstos no Projeto de Lei original.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 4 de junho de 2024.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

 Prefeita Municipal

# **Anexo:** Projeto de Lei

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

**PROJETO DE LEI**

**Altera o Anexo Único da Lei nº 6.485/23, que trata da reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública.**

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1**º O Anexo Único da Lei nº 6.485, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargos de Provimento Efetivo** | **Quant.** | **Ref.** |
| (...) |  |  |
| Auxiliar de Operador de Tratamento de Água | 2 | 28 |
| Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto | 1 | 28 |
| (...) |  |  |
| Motorista de Veículo Pesado | 6 | 32 |
| Programador de Serviços | 8 | 41 |
| **Cargos de provimento efetivo com formação técnica compatível com o exercício** |  |  |
| (...) |  |  |
| Técnico de Saneamento | 6 | 49 |

  **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 Aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

 Prefeita Municipal